



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Ofício nº 10071/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 361/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 361/2025, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, encaminhado pelo Ofício nº 758/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre os valores arrecadados com as multas de trânsito em Foz do Iguaçu e sua destinação, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 892, de 8 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº 892/25

Em atenção ao Requerimento nº 361/2025, que solicita informações sobre os valores arrecadados com as multas de trânsito em Foz do Iguaçu e sua destinação, o Foztrans presta os seguintes esclarecimentos:

1. Dados sobre Arrecadação:

a) O valor total arrecadado com multas de trânsito nos últimos quatro meses, discriminado por meses.

- **Janeiro/2025:** R\$ 1.506.282,69
- **Fevereiro/2025:** R\$ 1.088.083,65
- **Março/2025:** R\$ 944.053,31
- **Abril/2025:** R\$ 987.577,28
- **Mai/2025:** R\$ 1.120.179,48
- **Junho/2025:** R\$ 958.923,19

b) O número total de autuações no mesmo período.

Total de autos de infração lavrados pela fiscalização eletrônica e por Agentes Municipais (Foztrans e Guarda Municipal), divididos mês a mês e pela natureza das infrações.

MÊS/ANO	jan.- 25	fev.- 25	mar.- 25	abr.- 25	mai.- 25	jun.- 25
LEVE	953	444	1113	1372	1116	727
MÉDIA	6234	10027	10503	8155	9039	9317
GRAVE	3931	4789	4649	3900	3985	3547
GRAVÍSSIMA	2560	3273	3764	3088	3240	3189
	13.678	18.533	20.029	16.515	17.380	16.780

c) Os órgãos responsáveis pela aplicação das multas (ex.: Secretaria Municipal de Trânsito (Guarda Municipal) Polícia Militar, etc.).

Autos de Infrações lavrados de competência municipal podem ser feitos pelos Agentes de Trânsito do Foztrans, Guarda Municipal e Polícia Militar.



01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/08/2025 às 14:30:10
Documento Código: 01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/08/2025 às 14:50:42
Documento Código: 499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825>

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº 892/25

2. Destinação dos Recursos

a) A forma de repasse (se os valores ficam integralmente no município ou se há compartilhamento com o estado/União).

Por força do Convênio nº 206/2022, os autos de infração lavrados pelo Foztrans são recolhidos por GRD – Guia de Recolhimento do DETRAN/PR, considerando que o Foztrans se utiliza do sistema do DETRAN/PR, mantido pela CELEPAR.

O Foztrans recebe o valor líquido, pós a dedução dos valores correspondentes ao DETRAN/PR, FUNSET, FUNRESTRAN E CELEPAR, conforme item 4 do referido Convênio, abaixo especificado:

“4.1. Para cada multa arrecadada pelo DETRAN/PR, será descontado 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme dispõe o Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o item II do art. 2º da Portaria 985/2022 SENATRAN. Após, o valor será distribuído aos órgãos de competência da infração nas seguintes proporções:

4.1.1. Quando as multas de trânsito de competência do Estado, forem lavradas por policiais militares:

100% (cem por cento) para o **FUNRESTRAN**.

4.1.2. Quando as multas de trânsito de competência do **MUNICÍPIO** forem lavradas por policiais militares:

60% (sessenta por cento) para o **MUNICÍPIO***;

40% (quarenta por cento) para o **FUNRESTRAN**.

4.1.3. Quando as multas de trânsito de competência do Estado forem lavradas por agentes municipais de trânsito:

40% (quarenta por cento) para o **MUNICÍPIO***;

60% (sessenta por cento) para o **FUNRESTRAN**.

4.1.4. Quando as multas de trânsito de competência do **MUNICÍPIO** forem lavradas por agentes municipais de trânsito:

100% (cem por cento) para o **MUNICÍPIO***.

4.1.5 – A definição de competência para autuação de infrações e imposição de penalidades se dará do mesmo modo, a cota-parte do município em relação ao IPVA não é repassado para o Foztrans, integrando a arrecadação da Prefeitura Municipal.”

*Esse % equivale ao valor líquido, **após o desconto dos valores referentes ao DETRAN/PR, FUNSET E CELEPAR**, bem como, tarifas bancárias. Ou seja, em nenhuma hipótese o município recebe o valor integral das multas.



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/08/2025 às 14:30:10
Documento Código: 01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9>



01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/08/2025 às 14:50:42
Documento Código: 499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825>

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº 892/25

b) Os projetos, obras ou ações financiadas com esses recursos, com indicação de valores aplicados.

Inicialmente, cabe salientar que o Foztrans não realiza obra viária, sendo que no município essa competência é da Secretaria Municipal de Obras.

Os recursos arrecadados com as multas de trânsito, após a desvinculação de 30%, são aplicados em:

- Contrato de fiscalização eletrônica: R\$ 243.437,14/aproximadamente por mês;
- Sistema de gerenciamento do Estacionamento Rotativo: R\$ 64.861,95/mês;
- Sinalização horizontal: R\$1.623.590,24/Primeiro semestre 2025;
- Tubos e tintas para sinalização: R\$ 69.940,00 / Primeiro semestre 2025;
- Energia elétrica da sinalização semaforica: R\$ 70.771,21/ Primeiro semestre 2025;
- Contrato de manutenção semaforica: R\$ 92.740,00/ aproximadamente por mês;
- Veículo para uso da Educação para o trânsito: R\$ 160.000,00 / Compra realizada em 2025;
- Insumos (Combustível, Uniforme, Manutenção de viaturas, etc.): R\$ 65.463,16/Primeiro semestre 2025;
- PASEP: R\$ 12.000,00/aproximado por mês;
- CORREIOS: R\$ 52.000,00/aproximado por mês;
- SERPRO: R\$ 5.500,00/aproximadamente por mês;
- Membros da JARI: R\$ 5.404,08/mês;
- Serviço de remoção de veículo(guincho): R\$ 6.700,00/ aproximadamente por mês;
- Restituição de multas pagas indevidamente: R\$ 10.000,00/Ano;
- Mão de obra terceirizada (manutenção da sinalização e vias do município): R\$ 445.000,00/Ano;
- Folha de pagamento: R\$ 1.419.544,52/Primeiro semestre 2025;
- Previdência: R\$ 237.373,47/Primeiro semestre 2025;

Adicionalmente, conforme a necessidade, os recursos são aplicados: Viaturas para o Foztrans e para uso da Guarda Municipal atuar no GOT – Grupo Operacional de Trânsito, instalação de novos cruzamentos de sinalização semaforica, etilometro, materiais educativos para uso da Escola de Educação para o Trânsito, serviços gráficos, entre outros.

c) Se há previsão orçamentária específica para esses recursos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sim, os recursos arrecadados são estimados e vinculado às despesas acima, no ato a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual. Do mesmo modo, os recursos são destinados ao financiamento de ações previstas no Plano Plurianual.



01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/08/2025 às 14:30:10
Documento Código: 01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01e937e5-aa95-4e35-9dd1-909aee5571a9>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/08/2025 às 14:50:42
Documento Código: 499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825>

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº 892/25

3. Transparência e Fiscalização

a) Se existem relatórios públicos detalhando a aplicação desses valores.

Sim, a destinação dos recursos de trânsito está disponível no Portal da Transparência do município de Foz do Iguaçu, sendo que o Foztrans presta contas mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controladoria Geral do Município e demais órgão de controle de recursos públicos.

Atenciosamente,



01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/08/2025 às 14:30:10
Documento Código: 01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/08/2025 às 14:50:42
Documento Código: 499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **892/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 361/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

01e937e5-ea95-4e35-9dd1-909aee5571a9

Hash do Documento

DBD60FAF5C60CA084FD8C3C214C980691A8BFA19B5F9F4372417CAAED611FA74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 08/08/2025 14:30:10

- OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.071/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 361/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
499efa0c-43f5-46fb-a061-2b00b023c825

Hash do Documento

B99408D00569054491580C16AD9712EAF6C676495D25C79E7E75B2011C9497BC

Anexos

REQ 361-2025.pdf - **d2e66228-71c6-4434-ac06-5731786addc1**

RESPOSTA REQ 361-2025 - OFÍCIO- Nº 892-2025 - FozTRANS.pdf - **cab883f8-c50a-4112-a627-a29b9a6a6571**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 12/08/2025 14:50:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

